



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 @fax_unidade@ - <http://www.ifnmg.edu.br>

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Processo nº 23414.004467/2024-48

Unidade Gestora: IFNMG - Reitoria (UASG 158121)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Sr. Danilo Medeiro dos Santos, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Justificativas Relevantes (SEI 2106524), Termo de Referência (SEI 2106604) e declaração (2063174) .

1.2. **Do Objeto:** Inscrição de duas servidoras no curso "**Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública Estudando a Regra Geral, Regra do Direito adquirido, Regras de Transição, Aposentadorias Especiais, Abono de Permanência, Reforma Previdenciária e Pensão. - Atualizado pela EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022**" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência (SEI 2099780).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	Inscrição de duas servidoras no curso " Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública Estudando a Regra Geral, Regra do Direito adquirido, Regras de Transição, Aposentadorias Especiais, Abono de Permanência, Reforma Previdenciária e Pensão. - Atualizado pela EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022 "	Inscrição	02	R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

1.4.1. Conforme demonstrando neste processo, A entidade a ser contratada (Supreme Treinamentos Ltda, CNPJ 53.940.195/0001-16) cumpre o requisito de notória especialização exigido no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista trata-se de entidade especializada no treinamento e desenvolvimento de servidores públicos, notadamente na área de contratações e orçamento público, conforme demonstrado mais detalhadamente Declaração (2063174) e doc sei (2106508) demonstrando a quantidade de empenhos emitidos para diversos cursos de capacitação. .

1.4.2. Assim, após análise, consideramos atendidos os requisitos legais para enquadramento da despesa no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

1.5. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

1.6. **Contratada:** Supreme Treinamentos Ltda, CNPJ 53.940.195/0001-16

1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos, a autoridade competente, abaixo assinada, **AUTORIZA** a Inscrição de duas servidoras no curso "**Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública Estudando a Regra Geral, Regra do Direito adquirido, Regras de Transição, Aposentadorias Especiais, Abono de Permanência, Reforma Previdenciária e Pensão. - Atualizado pela EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência (SEI 2106604), fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Justificativas Relevantes (SEI 2106524).

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. **Do Parecer Jurídico:**

3.2.1. Conforme Orientação Normativa da AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a presente inexigibilidade de licitação está dispensada de parecer jurídico.

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS

3.3. **Da Publicação:**

3.3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Medeiro dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações**, em 27/12/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cássio de Oliveira, Reitor Substituto em Exercício - Portaria Reitor(a) Nº 294/2022**, em 27/12/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2106605** e o código CRC **6323AD32**.